



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013

ALTERA O DECRETO Nº 017/2007, QUE ESTABELECE A DIVISÃO DAS MICRO-ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial o artigo 2º da Lei Municipal nº 706/2007,

### DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a delimitação das micro-áreas de abrangência do programa de Agentes Comunitários de Saúde no âmbito do Município de Derrubadas, passando a vigor com a seguinte redação:

Micro-Área	Endereço de Atuação e Limites	Nº de Famílias Atendidas
01	Bairro Missões(Rua Santo Ângelo (residência de Isair Panassolo até as residências de Nelso Rigo e João Hélio Senguer), Rua Santa Maria (lado esquerdo da mesma residência de Rubens Perin até as residências de Ciro Marin e João Hélio Senguer); Sede (Igreja Católica segue pelo lado direito da Avenida Porto Alegre até a residência de Arnaldo Lammel); arredores da cidade (Guido Anklan ao porto de entrada do Salto do Yucumã até a residência de Juarez Primo).	198 aprox.
02	Três Marcos (residência de Fioravante Salla até a residência de Dirlí M. da Rosa); Dois Marcos (residência de Pedro Rigo até a residência de Alis Alves Machado); Linha Lebre (residência de Francisco Weiler até a residência de Clair Metzka); Linha Bonifácio (residência de Almiro Buchner até a residência de Carlos Apio); Barra da Bonita (até a residência de Lurdes Noronha); Parte do Belo Horizonte e parte do Cotovelo do Parizinho.	96 aprox.
03	Alto Bela Vista (residência de Darci Long até a residência de Rainilda Pires); São Sepé (residência de Maria Ivone Perkoski até a residência de Lacildo Mendes); Barra Grande (residência de Jurandir Fiúza até a residência de Valdemar Birck – residência de Edeimar de Oliveira até a residência de Lírio Klein).	112 aprox.
04	Cedro Marcado (residência de João Carlos Dalabrida até a residência de Tereza Trautenmüller); Esquina Maria Preta (residência de Enio Silva até a residência de Sirineu Gaviraghi); Esquina Colorada (residência de Cirineu Gaviraghi até a residência de Ademar Wiszinhewski), Esquina Santa Rosa (residência de Eduardo Pluta até a residência de Flordomiro Amorin), Limite com o Município de Tenente Portela (até a residência de Dílson Guse).	87 aprox.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

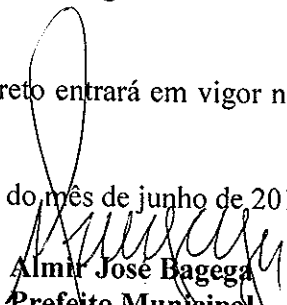
# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

05	Barra do Cedro (residência de Flordomiro Amorin até a residência de Valdir Hammel), Linha Brasil (residência de Alcides Kochenborger até a residência de Ivo Roesch), Linha Concórdia (residência de Dorival Becker até a residência de Vilmar Feil), Linha Mayer (residência de Deoclecio de Araujo até a residência de Jeremias Camargo), Alta Colorada (residência de Erno Weimmer até a residência de Flordomiro Amorin), Esquina Santa Rosa (residência de Isidoro Becker até a residência de Flordomiro Amorin).	117 aprox.
06	Alto Bela Vista (residência de Aldair Rigo até a residência de Deomir Iora), São Sepé (residência de Vilmar Silva até a residência de Floriano Vieira), Cabeceira da Barra Grande (residência de Alcione Almeida até a residência de José Alves), Alto Calistro (residência de Pedro Liceto Raber) e Desimigrados (residência de Pedro Szulchewski até a residência de Lindolfo Cavalheiro).	88 aprox.
07	Centro Novo (residência de Odil Zimermann de Almeida até a residência de Augusto Gretter) Cabeceira da Barra Grande (residência de Clair Muller Elsenbach até a residência de Eva Thomas). Barra Grande (residência de Paulo Brizolla até a residência de Valdir Simão) Linha Jaques (residência de Antônio Pleszevy até a residência de Odil Zimermann de Almeida).	91 aprox.
08	Lajeado Librino (residência de Tércio Brandembur até a residência de Adélio Martins), Belo Horizonte (residência de Gildo Rigo até a residência de Claveri Gonzatto), Santa Fé e Barra da Bonita.	89 aprox.
09	Bairro Missões e Bairro Pró-Morar (Rua Santa Maria (do lado direito da propriedade de Plínio Teleken até a residência de Eloir de Oliveira retornando pela Rua Santa Maria até a residência de Vilmar Marin; Rua Sobradinho até a residência de Lurdes Conceição e Rua São Pedro. Arredores da cidade e sede (residência de Hülida Mulbeier até as residências de Darci Long e Waldemar Grutzmann; residência de Hulda Mulbeier até as residências de Valdir Rodrigues da Silva e Dirti da Rosa; residência de Valdir Rodrigues da Silva, seguindo pelo lado esquerdo da Avenida Porto Alegre até a residência de Valdemar Grutzmann.	172 aprox.


Art. 2º - As micro-áreas supra identificadas serão objeto de regramento para fins de atestado de residência dos interessados no processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde a ser realizado pelo Poder Executivo.

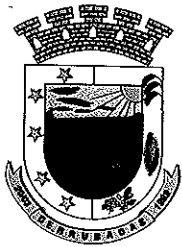
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 10 dias de junho de 2013

  
Helio Lampert - Sec. Mun. Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DECRETO N°018/2013**, de 10 de junho de 2013, Altera o Decreto n° 017/2007, que estabelece a divisão das micro-áreas de abrangência do programa de Agentes Comunitários de Saúde no âmbito do Município de Derrubadas, esteve afixado, em local público e visível, de 10 a 24 de junho de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2013.

  
Mareli Machado Pereira  
Responsável pela Publicação  
**Portaria Designação n° 109/2013**